PROJETO DE LEI Nº 6173/2023
PROTOCOLO Nº 872/2023
DATA: 10/10/2023

PROJETO DE LEI Nº

Súmula: Dispõe sobre o Dia Municipal da Oração no Município de Palmeira, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no calendário oficial do município de Palmeira, o Dia Municipal da Oração, a ser celebrada na primeira sexta-feira do mês de março de cada ano, em que se comemora o Dia Mundial da Oração.

Artigo 2º - As comemorações da presente Lei ficarão a cargo e por responsabilidade das entidades religiosas de Palmeira.

Artigo 3º - Este Dia terá como objetivo, as seguintes atividades:

I – Realizar abertura do Dia da Oração através de Ato ecumênico com Igrejas, entidades afins e outros que tenham por costume a oração;

II – Realizar Ato de oração intercessora pelas autoridades Municipais na sede do Poder Executivo e na Sede do Poder Legislativo com a presença de Líderes espirituais, bem como Pastores, Padres e outros;

III – Promover momento de oração ecumênica durante este dia, nos órgãos públicos do município, respeitando todos os credos;

IV – Promover nesta data que também se comemora o dia Mundial da Oração, parada na Cidade de Palmeira, uma hora de Oração a fim de que todos os munícipes, em casa, no trabalho ou no lugar onde estejam tenham o seu momento de oração, respeitando todos os credos:

V – Promover nesta data que também se comemora o Dia Mundial da Oração à Alvorada da Oração que será marcada pela oração Universal do Pai Nosso, as 6h00 da manhã deste dia no Centro da Cidade com a presença das Autoridades Municipais e Eclesiásticas e por todos aqueles que quiserem participar, sendo este momento transmitido ao vivo pelos meios de comunicação do Município em toda sua abrangência mediante concordância dos mesmos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal da Oração vem de encontro a uma enorme parcela da população deste município que acreditam e praticam a oração a Deus. A oficialização da presente data proporcionará a todos quanto dedicam-se a falar com Deus, um novo passo, uma nova conquista nos ideais que seguem. Tendo uma data expressa no calendário municipal terão mais ênfase em convidar mais pessoas a dedicar-se a Oração além de programar e realizar atividades correlacionadas em benefício dos munícipes.

Dentro das mais diversas crenças existentes, a oração é um momento muito importante. É o momento em que o indivíduo mantém contato, fala, dialoga, suplica ou expressa sentimentos para com Deus, buscando dele algo ou agradecendo por algo alcançado.

É função da oração, preparar um caminho para que Deus realize Sua vontade, assim como uma locomotiva necessita dos trilhos para andar, Deus necessita da oração do homem para levar adiante Sua vontade, sendo assim o homem deve fazer com que sua vontade seja unida com a vontade de Deus para que se estabeleçam seus desígnios.

A oração tem como objetivo fazer com que a vontade de Deus se estabeleça em nós, desta forma, devemos conhecer melhor a vontade de Deus, para que nossas orações sejam agradáveis a Deus e nossos propósitos sejam alcançados, sendo ainda que a oração é o estabelecimento de um diálogo do homem com Deus, e que, devemos estar atentos a resposta de Deus, que vem através de nosso espírito ou através das circunstâncias exteriores. É através da oração que nós colocamos nossas ansiedades nas mãos de Deus, crendo que Ele é poderoso para nos dar paz interior, e resolver nossos problemas da melhor maneira possível para nosso crescimento espiritual. Quando somos iluminados por Deus, em nossa consciência, de nossos pecados, nós devemos imediatamente, através da oração, pedir perdão a Deus, através da oração, pedindo para sermos purificados de nossos pecados, agindo assim com fé e arrependimento os mesmos serão redimidos.

Dado a grande importância da oração, para todos os sentidos de nossa vida, encaminhamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei, na expectativa de que seja aprovado na devida forma regimental, trazendo ao calendário do município de Palmeira a comemoração de um ato tão sublime e que move o coração de Deus.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ODAIR JOSE SANSON JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ODAIR SANSON JÚNIOR
Vereador